



RAWLS E O PROJETO DA JUSTIÇA

Gustavo Predebon (BIC/UCS), Paulo Cesar Nodari (Orientador(a))

Inserido no projeto de pesquisa, “*Ética, direito e política. Kant e o projeto filosófico da paz. Chances e limites*”, situa-se o estudo acerca da possível atualização do tema da paz na concepção de contrato social e suas conseqüências, proposta por John Rawls. A partir da leitura e análise dos principais escritos de Rawls, *Teoria da justiça*, *Justiça como equidade*, *Liberalismo político*, e, especialmente, *O direito dos povos*, busca-se analisar a influência dos escritos kantianos à construção de uma sociedade pacífica, à luz, sobretudo, dos textos de Kant: *À paz perpétua* e *A Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*. Trata-se analisar, por conseguinte, a proposta filosófica de Rawls, objetivando atualizar a questão da justiça e suas repercussões na organização das instituições e na regulação da sociedade, sem deixar de considerar a noção da economia de mercado, que, no mundo globalizado hodierno, conecta, cada vez mais, os povos. Rawls estabelece que a justiça, enquanto a principal das virtudes a ser valorizada e assumida na sociedade, deve ser aplicada à sua estrutura básica, de forma que tal estrutura seja igualitária no tratamento dos cidadãos. Em sendo assim, a justiça é compreendida por Rawls de modo mais abrangente, não significando apenas o bom relacionamento entre as pessoas, mas a justa organização social. Nessa perspectiva, alargando a proposta de modelo social pacífico, Rawls introduz a concepção de justiça como sendo a condição de possibilidade da formação de uma sociedade dos povos pacífica. Na obra, *O direito dos povos*, Rawls pretende levar o projeto dessa sociedade dos povos não apenas aos povos considerados democráticos liberais, mas, também, aos povos ditos decentes, propondo, por conseguinte, aos países de tal “federação” ações a serem tomadas ante povos, que, porventura, venham a não respeitar os direitos humanos. Entende-se, assim, que a paz social, para que seja possível, ela necessita de uma base estrutural justa, necessitando, por sua vez, da afirmação da democracia e também das liberdades básicas dos cidadãos, incluindo, aqui, também, a liberdade de crença. Nesse sentido, para que haja uma relação pacífica entre os povos, necessita-se de boa vontade política, de respeito aos direitos humanos e, inclusive, quando vier a ser o caso, de regras para uma guerra justa, ou seja, o autor propõe elementos indispensáveis à manutenção da paz em cada sociedade e na sociedade de todos os povos.

Palavras-chave: povos, estrutura, justiça.

Apoio: UCS